

**CERAT ALTAMIRA**

O Coordenador Fazendário de Altamira desta Secretaria de Estado da Fazenda do Pará, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, aos sócios ou representantes legais da empresa JOSE HUBERTO FERREIRA I.E. 15.492998-0, ficando NOTIFICADO nos termos do art. 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.182/98, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL ROTINA OU PONTUAL, período de 07/2015 até 08/2015, conforme autorizado pela ORDEM DE SERVIÇO e NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 102019820000019-4 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 37 da IN nº 24/10.

Auditor Fiscal Solicitante: Edson Antonio Branco Ferreira

**DOCUMENTOS:**

- Livro de Registro de Apuração de ICMS
- Livro de Registro de Entradas
- Notas Fiscais de Entradas

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer da ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos: 15 dias

Local para entrega dos documentos: Rua Otaviano Santos, 2296 - Sudam I, CEP 68371-288 fone: 0\*\*93-3515-1348 - Altamira-Pa.

Ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido enseja a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

LUIZ GONZAGA FERRO E SILVA SOUTO

COORDENADOR DA CERAT ALTAMIRA

**Protocolo: 427874**

**OUTRAS MATÉRIAS****DFI - ATO DE CREDENCIAMENTO - SINPESCA**

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto nº 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas ao SINPESCA – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PESCA E DAS EMPRESAS ARMADORAS E PRODUTORAS, PROPRIETÁRIAS DE EMBARCAÇÕES DE PESCA INDUSTRIAL DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 04.575.668/0001-18 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de nº:385, de 07/12/2018 da Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

| Nº | BENEFICIÁRIO                                         | IE           | EMBARCAÇÃO      | LACRE | COTA    | CAPITANIA   | SEAP         |
|----|------------------------------------------------------|--------------|-----------------|-------|---------|-------------|--------------|
| 1  | NORTEMAR COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA-EPP. | 15.232.237-0 | COSTA DOURADA X | 0173  | 102.062 | 121011254-0 | PA0000192-6  |
| 2  | NORTEMAR COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA-EPP. | 15.232.237-0 | MARAGOGI        | 4748  | 52.362  | 221014179-6 | PA0000220-8  |
| 3  | NORTEMAR COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA-EPP. | 15.232.237-0 | RECIFE X        | 4918  | 50.587  | 221014752-2 | PA00001186-7 |
| 4  | NORTEMAR COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA-EPP. | 15.232.237-0 | SÃO RAFAEL X    | 4946  | 102.062 | 221014377-2 | PA0000221-0  |

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA “e” E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

MARCOS RODRIGUES DE MATOS

DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

**Protocolo: 427985**

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT**

**Portaria n.º201904002203, de 26/04/2019 -**

**Proc n.º 2019730009239/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Silvío Carneiro de Almeida – CPF: 609.832.802-15

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX/Pas/Automovel/9BD119409F1122205

**Portaria n.º201904002205, de 26/04/2019 -**

**Proc n.º 2019730007529/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Klésio Pereira de Lima – CPF: 636.000.302-30

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LT/Pas/Automovel/9BGJB69X0CB287339

**Portaria n.º201904002207, de 26/04/2019 -**

**Proc n.º 2019730009359/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Ivaldo Moraes Reis – CPF: 264.560.522-20

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 10MT JOYE/Pas/Automovel/9BGKL69U0JG289744

**Portaria n.º201904002209, de 26/04/2019 -**

**Proc n.º 2019730009332/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Clóvis de Jesus Carvalho da Gama – CPF: 083.667.212-72

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0/Pas/Automovel/9BD196271F2230152

**Portaria n.º201904002211, de 26/04/2019 -**

**Proc n.º 2019730009328/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Eduardo Fernandes Nunes Junior – CPF: 656.897.472-20

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0JG331376

**Portaria n.º201904002213, de 26/04/2019 -**

**Proc n.º 32019730003652/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Manoel Joaquim Ferreira Chaves – CPF: 199.038.801-97

Marca/Tipo/Chassi

VW/VIRTUS MF/Pas/Automovel/9BWDL5BZ8JP072029

**Portaria n.º201904002215, de 26/04/2019 -**

**Proc n.º 2019730009314/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Milton Flausino de Lima – CPF: 235.608.351-00

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/COROLLA GLI UPPER/Pas/Automovel/9BRBL3HE7K0155853

**Portaria n.º201904002217, de 26/04/2019 -**

**Proc n.º 2019730008516/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Jucivaldo Reis de Oliveira Lima – CPF: 063.567.102-68

Marca/Tipo/Chassi

I/VW SPACECROSS GII/Pas/Automovel/8AWPB45Z9DA527910

**Portaria n.º201904002219, de 26/04/2019 -**

**Proc n.º 2019730009389/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Eliseu Ferreira Ramos – CPF: 361.196.522-72

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/YARIS SD XL 15 MT/Pas/Automovel/9BRBC9F31K8054166

**Protocolo: 427919**

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ**

**ERRATA****ERRATA DA PUBLICAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO Nº 427066 DIA 25.04.19**

**Nota de Empenho da Despesa: Nº 043/2019**

Valor: R\$-462.605,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinco reais)